PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05488/03

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 18/09/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural e Ciência para o Desenvolvimento de Comunidades e Artesanais do Município do Natal "**João Ferreira Filho - ADCONAT"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Ciência para o Desenvolvimento de Comunidades e Artesanais do Município do Natal **"João Ferreira Filho - ADCONAT",** que tem por objetivos promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênios, doações ou outras operações similares, programas de ensino, cultura e ciências, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento técnico-cultural e científico do menor trabalhador e carente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de setembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19/09/2003